**PROCESSO Nº** 1104-830/2017

**DESPACHO:** 001/2018

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**ASSUNTO**: SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO RENAVAM PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO DE SERVIDORES ESTADUAIS.

**DESPACHO**

Trata-se do Processo Administrativo nº 1104-830/2017, em 01 (três) volume, com 04 (quatro) fls., que versa sobre o Ofício 2392/2017 – GABDP/DETRAN-AL, datado de 21.11.2017, de lavra do diretor presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, onde responde ao Ofício nº 403/2017/GABIN/CGE o qual solicitou o acesso ao Banco de Dados do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, solicitando, maiores informações quanto ao que se busca no referido expediente.

Para tanto, esta coordenadora tem a informar que por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2016 o Estado de Alagoas, através da Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL, implantou o **Observatório da Despesa Pública – ODP.Alagoas**, o qual tem como objetivo a integração de metodologia entre a Controladoria Geral da União - CGU e a CGE/AL, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das Despesas Públicas do Estado.

Em seu primeiro trabalho, o **ODP.ALAGOAS** realizou o **Estudo de Compras no Exercício de 2015,** utilizando as bases de dados do **SIAFEM, Portal da Transparência Graciliano Ramos, Junta Comercial, Folha de Pagamento dos Servidores do, o Cadastro de Empresas Inidôneas do Estado de Alagoas – CEIS/AL e Cadastro de Empresas Inidôneas do Governo Federal – CEIS/BR,** tendo como resultado a geração de Relatório identificando alguns pontos a serem trabalhados por este órgão de controle, entre eles os itens elencados no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 007/2017/GABIN/CGE, datado de 25.10.2017, encaminhado aos órgãos que compõem o Poder Executivo, as Autarquias, Fundações e Economias Mistas (vide cópia em anexo).

Entre os próximos Estudos, está a Auditoria na Folha de Pagamento do Estado de Alagoas, para tanto, se faz necessário à assinatura de um **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser celebradoentre este órgão de Controle e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, tendo como objeto a integração de metodologias, além do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as **ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas** realizadas pelo Estado de Alagoas através da sua Administração Direta e Indireta.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento, acompanhado de **MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** sugerindo o encaminhamento ao DETRAN para conhecimento e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 23 abril de 2018.

Adriana Andrade Araújo

**Coordenadora do ODP.Alagoas / Matrícula nº 113-9**